

Chegou o Alcaide da Villa de Parnagua chorando, porq' no R.^o pequeno os dous Pretos criminozos, q' trazia, lha arrombaram a corrente, o roubaram, e lhe fugiram, o q' eu sinto, e por compaixam delle o nam castigo; apresentou-me as cartas, q' trazia, e com ellas o homem q' vinha debaixo de prizam, e fica Soldado: estimo, q' elle entregasse os tres Desertores, em q' se deve ter todo o cuid.^o, singularm.^{te} em o chamado Jeronimo Gomes.

Fico na certeza, de q' o M.^e da Sumaca, q' veyo do R.^o de S. Francisco despachada p.^a o R.^o de Janer.^o tomou esse porto sem dar novid.^e.

Estimo, q' a Comp.^a de Aux.^{es} de S. Vicente esteja completa, e espero, q' Fernando Leyte Guimr.^{es}, em virtude do avizo de Vm.^{co}, ponha a da Conceyção no seu verdadr.^o pé, e pelo q' respeita as de Ubatuba, visto Vm.^{co} segurar-me, q' o Porta Bandr.^a Inacio Roiz Lisboa ser capaz de regulalas, o poderá mandar, advertindo, p.^a q' faça está deligencia com aquella exaçam, q' se precisa, e nãm lhe suceda uzar da Jurisdiçam, como tem sucedido a outros, com tantos prejuizos do Serviço, e dos Povos.

Se o feijam se acha em tal estado, q' ninguem o qr. comprar, deve o Almojarife requerer o seu consumo á Junta da Real Fazenda. D.^a g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 24 de Junho de 1776 // P.S. Nam deixe Vm.^{co} de passar as mais apertadas ordens, p.^a ver se se prendem os dous Pretos, q' fugiram, vindos de Parnagua, q' tenho por sem duvida ham de hir tocar qualquer porto, q' lhe parecer mais facil p.^a o seu regresso // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua Antonio Barboza
de Matos Cout.^o**

Com a carta de Vm.^{co} de 2 do corrente me foram entregues as Certoideens Diamantinas do semestre proximo passado,



e porq' vem em papel capaz de por na prezença do nosso iluminado Ministerio, as remeto.

Sendo indispensavel, q' os Officiaes Mayores assistam nas Terras dos seus Comandos, hé sem duvida, q' os nam cumprem com esta obrigação, nam devem ser condecorados com as Patentes de S. Mag.^e, mayormente os Cap.^{es} Mores, e seus Sargentos Mayores; pelo q' como o dessa Villa, tanto Capitão Mor nam só nam assiste nella, mas tambem no Destrito da Curityba, deve a Camera propor hum o mais capaz dos da d.^a Villa para ser provido, e estar habil p.^a a execução das Ordens, como tambem outro p.^a Sarg.^{to} Mayor da Ordenança, visto esse, q' existe nam estar competentem.^{te} provido, e repudiada a sua Patente pelo Concelho Ultramarino.

Tambem a Camera da Curityba deve propor novo Cap.^m Mor, visto o actual ser tam inepto, e viver em distancia tão grande, como Vm.^{co} me segura.

Deve Vm.^{co} fazer propor por essas Cameras das Villas de Cananeya, e Iguape pessoas idoneas p.^a Capitaens Mores das suas respectivas Terras, devendo ter cada húa o seu Cap.^m Mor assistente na mesma Villa.

Todo o Oficial da Ordenança, q' por velho, e outras circumstancias tenha levado baixa dos seus Postos, nam devem uzar de nenhuma forma das insignias dos Postos, q' antecedem.^{te} tiveram, nem de galoens, e só assim observarem a risca a Prematica, que lhos prohibe; pelo que hé m.^{to} bem formado o reparo de Vm.^{co}, aquem recomendo faça observar inviolavelm.^{te} as Ordens de S. Mag.^e F.^a D.^a g.^e a Vm.^{co}.
S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o mesmo D.^{or} Ouvidor.

Recebi a carta de Vm.^{co} do primr.^o do corrente, que em entregou o Carcereyro dessa Villa, e ao Escrivão as Devaças

